



**FACULDADE
DE CIÊNCIAS MÉDICAS
GARANHUNS • PE**

**REGULAMENTO DO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL DA
AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE GARANHUNS**

CORPO DIRIGENTE

Profa. Me. Adriene Jacinto Pereira
Diretora Geral

Almir de Araújo Penaforte Júnior
Coordenação do Curso de Medicina

Prof. Dr. Gevanio Bezerra de Oliveira Filho
Coordenador Acadêmico

Mônica Ribeiro Chaves
Coordenadora Administrativo-Financeiro

Prof^a. Dra. Isabella Medeiros de Oliveira Magalhães
**Coordenadora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e
Internacionalização**

Maria Jessica Freire da Silva
Bibliotecária

Fernanda Oliveira Lira
Secretária Acadêmica

REGULAMENTO DO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL DA AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE GARANHUNS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este regulamento dispõe sobre a organização, o funcionamento e a política de uso do Repositório Institucional da Faculdade de Ciências Médicas de Garanhuns, com o objetivo de coletar, armazenar, preservar, divulgar e garantir o acesso aberto à produção intelectual da comunidade acadêmica e científica da instituição.

Art. 2º O Repositório Institucional é um sistema de informação digital que reúne a produção científica, técnica, artística e acadêmica da instituição, em formatos digitalizados, com acesso gratuito e irrestrito, respeitados os direitos autorais.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos do Repositório Institucional:

- I. Preservar a memória intelectual da instituição;
- II. Ampliar a visibilidade e o impacto da produção acadêmica;
- III. Promover o acesso aberto à informação científica e acadêmica;
- IV. Atender às exigências de agências de fomento à pesquisa;
- V. Facilitar a recuperação e o compartilhamento do conhecimento;
- VI. Reunir a produção científica da Afya Garanhuns em local de fácil acesso, preservando e incentivando a publicação digital;
- VII. Possibilitar e facilitar o acesso a Teses, Dissertações, Monografias, TCC, Relatórios de Estágio e Artigos Científicos etc., produzidos pela comunidade acadêmica da Instituição;
- VIII. Extrapolar os limites impostos pelo papel – em especial o da consulta monousuário – e otimizar o uso do espaço físico da Biblioteca.

CAPÍTULO III – DA PRODUÇÃO PARA O REPOSITÓRIO

Art. 4º O Repositório institucional da Afya Garanhuns será responsável pela gestão documental de toda a produção científica institucional, através de sua coleta digital, guarda e disseminação. Desta forma:

- I. Toda produção institucional científica e técnica deverá ser depositada no repositório através de uma cópia digital que seguirá as normativas já regulamentadas na IES;
- II. Caso o material a ser depositado tenha seguido normativas de publicação de instituições externas para fins de publicação, o material só será aceito se

- não houver restrições de publicação e de direitos autorais apresentados pelo autor;
- III. As Produções científicas serão aceitas através do envio do arquivo digital, entregues e oficializados via Coordenação de TCC, bem como, COPPEXII - Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização, Coordenações de curso de graduação, ou pós-graduação *lato e stricto-sensu*.
 - IV. A Biblioteca será responsável pela gestão desses documentos, através de seu depósito legal e posterior tratamento técnico e inserção na base de dados da Afya Garanhuns;
 - V. Coleção será composta por materiais cujo conteúdo represente o resultado final de uma pesquisa, estudo, experimento, revisão bibliográfica ou projeto, cujo formato se apresente através de trabalhos apresentados em eventos científicos da IES, bem como, outros tipos de documentos, desde que, aprovados pela Comissão.
 - VI. Se a produção do material for de outra IES, está, não pode haver restrição autoral.

Art. 5º Os autores deverão autorizar a disponibilização dos seus trabalhos no repositório por meio de termo de autorização específico.

CAPÍTULO IV – DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 6º Os conteúdos postados devem ser produzidos pelo próprio autor, respeitando-se os direitos autorais.

Art. 7º Os conteúdos da produção disponibilizada são de inteira responsabilidade de seu(s) autor(es).

Art. 8º No que se refere ao aspecto jurídico para o depósito e a disponibilização dos arquivos, baseia-se na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e em suas alterações que consolidam a legislação sobre Direitos Autorais e dá outras providências.

Art. 9º Os arquivos depositados no Repositório Institucional estão disponíveis gratuitamente para fins de pesquisa, estudo e referenciação.

Art. 10º A Afya Garanhuns tem o direito de aplicar as restrições aos que infringirem os direitos autorais dos arquivos disponibilizados no Repositório Institucional.

Art. 11º A Afya Garanhuns não se responsabiliza por eventuais cópias realizadas por terceiros, de parte ou do todo, e pelo uso dos arquivos do Repositório Institucional, sem prévia autorização formal do respectivo autor.

CAPÍTULO V – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 12º São responsabilidades dos autores:

- I. Garantir a veracidade e a originalidade do conteúdo;
- II. Obter as devidas permissões para uso de materiais de terceiros;
- III. Fornecer metadados completos e corretos.

Art. 13º A Biblioteca Afya Garanhuns será responsável pela gestão técnica e administrativa do repositório, incluindo:

- I. Avaliar os documentos submetidos;
- II. Assegurar a integridade e preservação digital do acervo;
- III. Promover treinamentos e orientações aos usuários.

CAPÍTULO VI - FAZEM PARTE DA COMUNIDADE QUE PRODUZIRÃO CONTEÚDOS PARA A AFYA GARANHUNS:

- I. Discentes;
- II. Docentes;
- III. Corpo técnico administrativo;
- IV. Parceiros institucionais cuja parceria gere conteúdo técnico científico;
- V. Comunidade de pesquisadores de projetos desenvolvidos na instituição;
- VI. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão e CONSUP.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Re却tório, ouvida a autoridade competente da instituição.

Art. A Biblioteca da Afya Garanhuns não recebe arquivos em formato impresso para cadastro no Re却atorio.

Art. 15º Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.